



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.231, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2010 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.163/2010, para o exercício de 2010, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural

AÇÃO: 0001 – Manutenção da Cultura

EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 359.000,00

PROGRAMA: 0402 – Apoio Administrativo

AÇÃO: 0001 – Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos

EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 664.830,67

PROGRAMA: 1201 - Educação

AÇÃO: 0002 – Manutenção da Ensino Fundamental

EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 1.202.643,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de junho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO